

DESPACHO

Nº de Registo: 8078

Data: 18/03/2026

Processo:

Assunto: Subdelegação de competências nos responsáveis pelas subunidades orgânicas da Divisão Financeira

Considerando que através do despacho n.º 8041 de 18/03/2026, foram delegadas competências no signatário, com o objetivo de forma a tornar mais eficientes e desburocratizados os procedimentos no âmbito do Departamento de Administração e Finanças, importa agora promover a sua distribuição pelos níveis hierárquicos seguintes, garantindo, assim, uma resposta mais célere no cumprimento das obrigações da unidade orgânica.

Nestes termos, com base na possibilidade conferida pelo disposto no n.º 2 do referido despacho e de acordo com o disposto no n.º 3 do art. 16.º da Lei no 49/2012, de 29 de agosto, subdelego, nos trabalhadores **Anabela Martins Cardoso** – Coordenadora Técnica da Secção de Contabilidade, **Julieta da Conceição Raposo Figueiredo** – Coordenadora Técnica da Tesouraria, **Maria José Silva Lopes Pereira** – Coordenadora Técnica da Secção de Património e **Antonino José Patrício Machado** – responsável pela Secção de Aprovisionamento e Contratação Pública, a seguinte competência:

- Assinar a correspondência decorrente de mero expediente do serviço que integram previamente autorizada, assim como de toda a documentação referente aos procedimentos que constituam anexos ou complementos à mesma, por qualquer canal de correspondência, nomeadamente, por correio postal, correio eletrónico ou outro meio de comunicação utilizado pelos serviços, salvo quando dirigidos a órgãos de soberania, membros do Governo e dirigentes de nível superior dos serviços e organismos da Administração Pública ou equiparados.

Considera-se igualmente subdelegada a competência acima referida nos trabalhadores que substituam os acima identificados nas suas ausências e impedimentos.

O Diretor de Departamento,

Em regime de substituição,